



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 253/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: IDEAL GRÁFICA EXPRESSA EIRELI-EPP e FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição material gráfico para a 19ª Volksfest.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, III "a" e 75 II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.439,98.

PAGAMENTO: Integral.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2353- 33390309900000 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - SEMAG

Portão/RS, 05 de setembro de
2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.09.06 10:29:08
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3996
ASSUNTO: CONFEÇÃO/COMPRA DE ITENS (ADESIVOS, CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, PULSEIRAS E TICKETS) PARA A 19ª VOLKSFEST - POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ITEM FRACASSADO (PULSEIRAS PARA FESTIVADES) DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2023 (ITEM 12 DO PREGÃO)
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **confeção/compra de itens (adesivos, credenciais de identificação, pulseiras e tickets) para a 19ª Volksfest.**

Passa-se ao parecer:

Primeiramente, **no que tange à compra/confeção de 50.000 pulseiras para a Volksfest**, destaca-se a possibilidade de dispensa de licitação em razão do fracasso da aquisição do item na recente licitação na modalidade pregão presencial, sob nº 31/2023, item de nº 12.

Foi realizado procedimento licitatório, regularmente processado que foi infrutífero. Verificou-se que as exigências atribuídas são adequadas e pertinentes ao atendimento do interesse público, não podendo ser alteradas. De modo que a realização de novo procedimento licitatório certamente acarretaria em novo processo deserto e em prejuízo a administração pública.

Dessa forma, *in casu*, **quanto ao item pulseiras**, trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude da falta de interessados à licitação, consoante dispõe o art. 75, III, "a", da nova lei de licitações nº 14.133



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Ante o exposto, com fulcro art. 75, III, "a", da nova lei de licitações nº 14.133, **é plenamente viável a compra direta das pulseiras** através de dispensa de licitação, por estarem preenchidos os requisitos legais que a justificam.

No que tange aos demais itens, passa-se a análise.

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 57.208,33, vide artigo 75 da lei federal 14.133 decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse caso, **quando observados os requisitos acima, o que deverá ser constatado pelo departamento competente, opinamos pela possibilidade de compra diretas dos demais itens**, por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

Todavia, **caso não cumpridos os requisitos apontados**, a modalidade de licitação a ser aplicada a modalidade pregão, vejamos o que diz a Lei Federal 14.133:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Sendo assim, **se for este o caso, opinamos pela possibilidade de utilização da modalidade pregão na forma eletrônica para aquisição dos demais itens**, sendo possível a realização na forma presencial **somente quando devidamente justificado**, nos moldes do decreto municipal nº 1.416, de 30/12/2022.

É, pois, o parecer. Segue para conhecimento e apreciação para demais considerações, **em especial no que tange aos requisitos destacados.**

É o parecer.

Portão, 16 de agosto de 2023.


Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-B RS 40 889

Compras - Prefeitura Municipal de Portão

De: Floresta Impressões [florestaimpressoes@terra.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 11:22
Para: 'Compras - Prefeitura Municipal de Portão'
Assunto: RES:
Prioridade: Alta

Bom dia, segue orçamento:

- 1 - 20531 - Credencial de Identificação para Feiras/Festas, tamanho 15cmX10cm, cor 4X0, 300g, com cordão
-1.050 unidades – R\$ 850,00
- 2 - 37759 - ADESIVOS REDONDOS, 15cm – QUANTIDADE: 300 UNIDADES
Adesivo VINIL – R\$ 570,00
- 3 - 13777 - CONFECCÃO DE TICKETS, TAM. 10X15, SULFITE 75G – 10.000 UNIDADES – R\$ 520,00

Atenciosamente,

Floresta Impressões
51 3561.1101
WhatsApp: 51 99666.8158

De: Compras - Prefeitura Municipal de Portão [mailto:compradireta@portao.rs.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 08:01
Para: Compras - Prefeitura Municipal de Portão
Assunto:

Bom dia!
Solicitamos orçamento em anexo.
Att.



PRISCILA ROSSLER

Chefe de Núcleo de Controle de Materiais da Secretaria de Administração

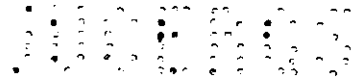
📧 Email: priscila.rossler@portao.rs.gov.br

📞 Telefone: (51) 3561.1101

📍 Rua: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Portão - RS - CEP: 96200-000

🌐 Site: www.portao.rs.gov.br

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade **FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/09/1990, NIRE: 43.2.0198991-9, CNPJ: 93.707.008/0001-73, estabelecida na AVENIDA QUATORZE DE JULHO, 1300, FLORESTA, Estância Velha, RS, CEP: 93.601-420, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Estância Velha - RS, 17 de Outubro de 2017

Paulo Luiz Schwaab *Rafael Augusto Schwaab*

Sócio: PAULO LUIZ SCHWAAB

Sócio: RAFAEL AUGUSTO SCHWAAB

Rosane de Borba Pinheiro *Ana Paula Schwaab*

Sócio: ROSANE DE BORBA PINHEIRO

Sócio: ANA PAULA SCHWAAB

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|---------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ___/___/____. | Etiqueta de registro |
|---------------------------|----------------------|





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.707.008/0001-73
Certidão n°: 35273301/2023
Expedição: 17/07/2023, às 09:36:20
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 93.707.008/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FLORESTA IMPRESSOES GRAFS LTDA EPP**

CNPJ base: **93.707.008/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.


Esta certidão é válida até 14/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25108450**
Autenticação: **35273997**



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.707.008/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/09/1990 |
| NOME EMPRESARIAL FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV 14 DE JULHO | NÚMERO 1300 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 93.600-010 | BAIRRO/DISTRITO FLORESTA | MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO esaacon@esaacon.com.br | | UF RS |
| ENDEREÇO TELEFÔNICO (51) 3593-4212 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.707.008/0001-73
Razão Social: FLORESTA IMPRESSOES SERIGRAFICAS LTDA ME
Endereço: AV 14 DE JULHO 1300 / FLORESTA / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107175313227060

Informação obtida em 04/09/2023 08:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 93707008000173, Endereço - AV 14 DE JULHO, ESTANCIA VELHA.

17 de julho de 2023, às 09:38:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bba768c2620f540375c6d2845a25fdd5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 93.707.008/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:19 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **25BE.1282.0776.A086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estância Velha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/3534

Dados do Contribuinte

Razão Social: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 93.707.008/0001-73
Endereço: AV 14 DE JULHO, 1300
Complemento:
Bairro: FLORESTA
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93601-420

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 1755

Certidão emitida em: 17/07/2023

Com validade até: 15/10/2023

Data impressão: 17/07/2023 - 09:42

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS

Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

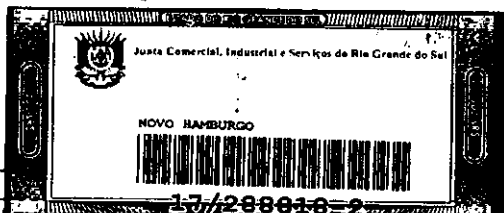
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201989919

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701085934

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |

| | | | | |
|--|------|---|--|--|
| | 021 | 1 | | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | 051 | 1 | | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 307 | 1 | | REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP |
| | 2244 | 1 | | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ESTANCIA VELHA

Local

17 Outubro 2017

Data

Nome: PAULO LUIZ SCHWAAB

Telefone de Contato: (51) 3561-185

Assinatura: *Paulo Luiz Schwab*

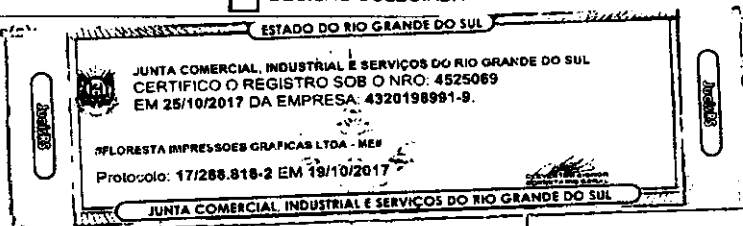
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM



NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Exigência

24/10/17 ME Cristina Schmitt
Decisão Singular
Maria Z...

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003
Novo Hamburgo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4525069 em 25/10/2017 da Empresa FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME, Nire 43201989919 e protocolo 172888182 - 19/10/2017. Autenticação: 97B380D114CD24BAC5C11EE428F3C2AD278D92. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.818-2 e o código de segurança odYj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUCISRS

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. - ME

PAULO LUIZ SCHWAAB, brasileiro, natural de Nova Petrópolis/RS, separado judicialmente, nascido em 06/02/1962, empresário, portador da carteira de identidade nº 1018440014 expedida em 24/01/2005 pela SJS/RS e CPF nº 350.821.270-04 residente e domiciliado na Avenida Quatorze de Julho, 1258, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93600-000, e;

RAFAEL AUGUSTO SCHWAAB, brasileiro, natural de Estância Velha/RS, solteiro, nascido em 24/08/1983, empresário, portador da carteira de identidade nº 7078601271 expedida em 29/01/1998 pela SJS/RS e CPF nº 001.882.930-94 residente e domiciliado na rua Oscar Evaldo Becker, 330, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93600-000, e;

ROSANE DE BORBA PINHEIRO, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, empresária, solteira, nascida em 30/08/1969, portadora da carteira de identidade nº 7061303678 expedida pela SSP/RS e CPF nº 590.502.090-68, residente e domiciliada na Avenida Quatorze de Julho, 1258, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93600-000, e;

ANA PAULA SCHWAAB, brasileira, natural de Estância Velha/RS, solteira, nascida em 07/05/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1078601299 expedida em 17/02/2005 pela SJS/RS e CPF nº 006.559.650-17 residente e domiciliada na rua Osvaldo Aranha, 533, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. - ME**, CNPJ nº 93.707.008/0001-73, com sede na Avenida Quatorze de Julho, 1300, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93601-420, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do RS sob nº 43201989919 em 04/09/1990 e última alteração arquivada sob registro nº 4353118 em 25/10/2016, resolvem de comum acordo, proceder no mencionado contrato, as seguintes alterações que mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - do objeto social

A sociedade passa a ter como objeto social:

- 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO;
- 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
- 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS;

Cláusula Segunda - dos endereços dos sócios

Foram alterados os números dos CEPs dos endereços dos sócios que ficaram dispostos da seguinte forma:

PAULO LUIZ SCHWAAB, brasileiro, natural de Nova Petrópolis/RS, separado judicialmente, nascido em 06/02/1962, empresário, portador da carteira de identidade nº 1018440014 expedida em 24/01/2005 pela SJS/RS e CPF nº 350.821.270-04 residente e domiciliado na Avenida Quatorze de Julho, 1258, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93601-420, e;



Firma (s) reconhecida (s) na (s) fl. (s) nº 5
Tabelionato de Estância Velha RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4525069 em 25/10/2017 da Empresa FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME, Nire 43201989919 e protocolo 172888182 - 19/10/2017. Autenticação: 97B380D114CD24BAC5C11EE428F3C2AD278D92. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.818-2 e o código de segurança odYj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

FLORESTA

RAFAEL AUGUSTO SCHWAAB, brasileiro, natural de Estância Velha/RS, solteiro, nascido em 24/08/1983, empresário, portador da carteira de identidade nº 7078601271 expedida em 29/01/1998 pela SJS/RS e CPF nº 001.882.930-94 residente e domiciliado na rua Oscar Evaldo Becker, 330, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93600-800, e;

ROSANE DE BORBA PINHEIRO, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, empresária, solteira, nascida em 30/08/1969, portadora da carteira de identidade nº 7061303678 expedida pela SSP/RS e CPF nº 590.502.090-68, residente e domiciliada na Avenida Quatorze de Julho, 1258, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93601-420, e;

ANA PAULA SCHWAAB, brasileira, natural de Estância Velha/RS, solteira, nascida em 07/05/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1078601299 expedida em 17/02/2005 pela SJS/RS e CPF nº 006.559.650-17 residente e domiciliada na rua Osvaldo Aranha, 533, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93600-790.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. - ME.**

Art. 2º - A sociedade tem sua sede social na Avenida Quatorze de Julho, 1300, bairro Floresta, Estância Velha, RS, CEP 93601-420.

Art. 3º - A sociedade tem como objeto social:

- 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO;
- 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;
- 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
- 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS;

Art. 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º - O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 100(Cem) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(Cem reais), cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

| | |
|---------------------------------|-------------------------------|
| PAULO LUIZ SCHWAAB | 85 quotas R\$ 8.500,00 |
| RAFAEL AUGUSTO SCHWAAB | 05 quotas R\$ 500,00 |
| ROSANE DE BORBA PINHEIRO | 05 quotas R\$ 500,00 |
| ANA PAULA SCHWAAB | 05 quotas R\$ 500,00 |

Art. 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nº 2 Firma (s) reconhecida (s) na (s) fl. (s) 3
Tabelfionato de Estância Velha RS

Ana Rosa

Paulo Rafael



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4525069 em 25/10/2017 da Empresa FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME, Nire 43201989919 e protocolo 172888182 - 19/10/2017. Autenticação: 97B380D114CD24BAC5C11EE428F3C2AD278D92. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.818-2 e o código de segurança odYj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUCISRS

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Art. 7º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO LUIZ SCHWAAB**, em todas as operações sociais, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas funções e consecução dos fins sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Parágrafo Primeiro - O uso da firma será feito pelos sócios, única e exclusivamente para negócios da própria sociedade, sendo vedado o seu emprego em fianças, avais, endossos ou saques em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio poderá nomear procurador, com poderes especiais, para o exercício de suas funções, em conjunto ou isoladamente.

Art. 8º - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 9º - Anualmente, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros verificados, após a eventual formação de reservas destinadas às partes proporcionais às quotas de capital, os sócios, que poderão levá-lo no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa, a critério da administração ou deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas, ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

DOS AUMENTOS DE CAPITAL

Art. 10º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para a subscrição das novas quotas, na proporção exata das quotas que possuírem, observadas as disposições contidas no presente contrato social.

Parágrafo Único - Na hipótese de desistência ou renúncia ao direito de subscrição de novas quotas, por um dos quotistas, terá preferência para a subscrição destas quotas, o quotista remanescente.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 11º - Convencionam os quotistas que para um dos sócios retirar-se da sociedade deverá observar os seguintes preceitos:

Parágrafo Primeiro - Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, se não for admitido o ingresso de terceiro, poderão os sócios remanescentes permanecerem com as atividades, mesmo que para tal tenha que transformar seu tipo jurídico, continuando com suas atividades em nome individual, ou admitir novos sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio retirante deverá comunicar sua pretensão aos sócios remanescentes, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade absoluta de qualquer operação que envolva transferência ou cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes tem preferência, quando em igualdade de condições com terceiros, para a aquisição de quotas do sócio retirante.

Nº 3 Firma (s) reconhecida (s) na (s) fl. (s) Nº 5
Tabelionato de Estância Velha RS

Ana RDS Paulo Rafael



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4525069 em 25/10/2017 da Empresa FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME, Nire 43201989919 e protocolo 172888182 - 19/10/2017. Autenticação: 97B380D114CD24BAC5C11EE428F3C2AD278D92. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.818-2 e o código de segurança odYj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

FLORESTA

Parágrafo Quarto - Não sendo manifestado interesse pelos sócios remanescentes para aquisição das quotas do sócio retirante, este último poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas, sempre, a igualdade de condições da oferta a terceiros, prevista no parágrafo segundo, supra.

Parágrafo Quinto - Os sócios remanescentes poderão optar entre aceitar o terceiro que adquirir as quotas do sócio retirante ou pagar os haveres deste último nas condições previstas neste contrato.

Parágrafo Sexto - O sócio retirante receberá seus haveres e o valor de suas quotas sociais em 06 (seis) prestações, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, cada parcela, vencido-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual que versar sobre sua retirada da sociedade ou 30 (trinta) dias após apurados os haveres.

Parágrafo Sétimo - Os haveres do sócio retirante, serão apurados com base no último balanço geral realizado na empresa. Se decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias do último balanço geral, será levantado pela sociedade um balanço especial. A correção monetária referida no parágrafo sexto, supra, incidirá somente a partir da data do balanço utilizado para a apuração de haveres.

DA MORTE OU RETIRADA DO SÓCIO

Art. 12º - Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não entrar em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência, insolvência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do referido sócio será apurado conforme balanço intercalar especialmente levantado no mês anterior e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, que receberão seus haveres na forma do artigo décimo primeiro, supra, podendo os sócios remanescentes continuarem com as atividades mediante alteração, exercendo-a em nome individual, ou admitir novos sócios. Igualmente, no caso de falecimento, poderão os sócios remanescentes continuarem com suas atividades, mediante a transformação do tipo jurídico, ou, então, a seu critério admitir na sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido. Não havendo inclusão do(s) herdeiro(s), os haveres do falecido serão apurados e pagos na forma estabelecida no artigo décimo primeiro, supra.

DA LIQUIDACÃO

Art. 13º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas, aplicando-se a legislação pertinente.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Art. 14º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

a) As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

b) Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

c) A primeira via do documento ficará de posse do sócio e a segunda via, devidamente assinada, será arquivada na sede da sociedade;

d) A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano e ordem do dia. Salvo motivo de força maior as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

e) Independentemente das formalidades previstas nesta cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Nº 4 Firma (s) reconhecida (s) na (s) fl. (s) Nº 5
Tabelionato de Estância Velha RS

Ana RBP

Paulo RBP



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4525069 em 25/10/2017 da Empresa FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME, Nire 43201989919 e protocolo 172888182 - 19/10/2017. Autenticação: 97B380D114CD24BAC5C11EE428F3C2AD278D92. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.818-2 e o código de segurança odYj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

| Dados do Fornecedor | |
|---|--------------|
| Razão Social: Ideal Grafica Expressa Eireli | |
| CNPJ: 14152597000102 | |
| Endereço: Rua Felizardo de Farias 81 - Medianeira | CEP:90660130 |
| Telefone: (51)30932840 | |
| Email:andre@ingressoideal.com.br | |

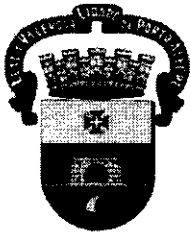
DEZESSETE DIA(S) DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

| Item | Descrição | Un | Qtd | Marca | Vlr Uni | Total |
|------|---|----|------------------|---------|---------|----------|
| 1 | 20531 - Credencial de Identificação para Feiras/Festas, tamanho 15cmX10cm, cor 4X0, com cordão | UN | 1.050,0000 | TRIPLEX | 1,90 | 1.995,00 |
| 2 | 37759 - ADESIVOS REDONDOS | SV | 300,0000 | | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | 19478 - PULSEIRA PARA EVENTO "Pulseira tyvek para ingresso em eventos e afins; Plástico pvc, com lacre plástico anti violação Numeração sequencial Com código de barras Colorida 4x4" | UN | 50.000,0000 0 | TRIBAND | 0,13 | 6.500,00 |
| 4 | 13777 - CONFECÇÃO DE TICKETS | UN | 10.000,0000 0 | TICKET | 0,052 | 520,00 |

Solicitação 2023/3996 - Solicito a confecção de itens para a 19ª Volksfest que acontecerá do dia 05/10/2023 ao dia 09/10/2023, conforme as artes em anexo: 1050 (mil e cinquenta unidades) crachás/credenciais de identificação; 300 (trezentas unidades) adesivos redondos com 15 cm de diâmetro, para uso externo (resistente a água) 50.000 (cinquenta mil unidades) de pulseiras numeradas com cores diferentes para cada dia de festa (05, 06, 07, 08 e 09 de outubro), sendo 10.000 para cada dia; 10.000 (dez mil unidades) de tickets para o trenzinho, medida próxima de 10cmx15cm (podemos adaptar de acordo com o formato padrão da gráfica ganhadora), com canhoto destacável e numerados; A confecção destes itens se faz necessária, pois serão os materiais que deverão ser utilizados durante a 19ª Volksfest, para identificação dos expositores, convidados, voluntários, visitantes e controles de acesso.

OBS: Este orçamento contempla as pulseiras de lacre adesivo com a impressão em branco e os tickets no formato talão de cheques.

Enviarei outro propondo produtos de mesmo benefício e menor custo.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/10/2023**

Nome: IDEAL GRÁFICA EXPRESSA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.152.597/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de agosto de 2023.

Certidão emitida em 04/09/2023 às 08:27:04, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 14.152.597/0001-02** e o código de autenticidade **6295B789E329**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IDEAL GRAF EXPRESSA LTDA**

CNPJ base: **14.152.597/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25759558**
Autenticação: **35948114**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL GRAFICA EXPRESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.152.597/0001-02
Certidão nº: 45904413/2023
Expedição: 04/09/2023, às 08:28:47
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL GRAFICA EXPRESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.152.597/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.152.597/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 19/05/2011 |
| NOME EMPRESARIAL IDEAL GRAFICA EXPRESSA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R FELIZARDO DE FARIAS | NÚMERO 81 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 90.660-130 | BAIRRO/DISTRITO MEDIANEIRA | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CESAR@INGRESSOIDEAL.COM.BR | | TELEFONE (51) 3024-3780 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **08:29:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IDEAL GRAFICA EXPRESSA LTDA, CNPJ 14152597000102, Endereço - RUA FELIZARDO DE FARIAS.

4 de setembro de 2023, às 08:57:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2e21ee362ea6e3c239ba5c1bdd2bf191**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.152.597/0001-02
Razão Social: IDEAL GRAFICA EXPRESSA LTDA
Endereço: RUA MONTERIO LOBATO 273 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 90620-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082319290214962543

Informação obtida em 04/09/2023 08:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 05/09/2023

Município de Portão - Saldo das Despesas 2353

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

Dados da Dotação

Descrição: EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria: 333903922
Orgão: 12 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 583 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: R\$ 924.805,00
Orçamento: R\$ 450.000,00
Especial: R\$ 0,00
Extraordinário: R\$ 0,00
Suplemento: R\$ 500.000,00
Reduzido: R\$ 0,00
Utilizado: R\$ 777.259,08
Reserva: R\$ 25.195,00
Total Disponível: R\$ 147.545,92

Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 III "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa para aquisição de material gráfico para a 19ª Volksfest. Justifica-se a escolha das contratadas FLORESTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA e IDEAL GRÁFICA EXPRESSA LTDA inscritas nos CNPJS 93.907.008/0001-73 e 14.152.597/0001-02, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.

5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de Setembro de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:821113080
72

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.09.06 10:32:38 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES